Diário Oficial da União - Nº 83 - Seção 1 - págs. 72/75

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ATA DA 392ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2016

Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes os Membros, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dr. José Garcia de Freitas Júnior (Membro) e Dra. Arilma Cunha da Silva (Membro suplente). Aberta a Reunião às 15h, o Coordenador agradeceu a presença de todos.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1. Processo: Inquérito Policial Militar 0000072-49.2015.7.04.0004.
Origem: Auditoria da 4ª CJM.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. SUPOSTOS CRIMES DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA - ART. 248 E FURTO - ART. 240. AMBOS DO CÓDIGO PENAL MILITAR. REVISTA EM RESIDÊNCIA PROCEDIDA POR POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. DESCOBERTA FORTUITA DE ARTEFATOS EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES INERTES NA RESIDÊNCIA DO INDICIADO. Atipicidade. Princípio da insignificância. Divergência da Juíza Auditora com a promoção de arquivamento do MPM, fundamentada na atipicidade da conduta e na ausência de tipicidade material (Princípio da Insignificância). Condutas sem relevância penal. Confirmação do Arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu confirmar a promoção de arquivamento proferida na instância.

1.2. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000033-49.2011.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTICIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO DE SOLDADO DO EXÉRCITO CONTRA SUPERIOR HIERÁRQUICO. COMUNICAÇÃO DE AMEAÇA E CONSTRANGIMENTO ILEGAL. REGISTRO EM BOLETIM DE OCORRÊNCIA NA POLÍCIA CIVIL. Remessa ao MP Federal. *Declínio de atribuições* do MPF ao MPM. Arquivamento na PJM sob fundamento de insuficiência de indícios. Não homologação do arquivamento. Designação de outro Membro do MPM para dar prosseguimento à apuração dos fatos.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de homologar o arquivamento e decidiu pela designação de outro Membro do MPM para prosseguir nas investigações.

1.3. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000024-75.2012.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). CÓPIAS EXTRAÍDAS DE PROCESSO DA JUSTIÇA MILITAR. ENVIO PELO ÓRGÃO DO MPM EM JUIZ DE FORA-MG. NOTÍCIA DA PRÁTICA DO EXERCÍCIO DE COMÉRCIO E FALSIDADE IDEOLÓGICA POR OFICIAL DO EXÉRCITO (2º TENENTE) - ARTIGOS 204 E 312 DO CÓDIGO PENAL MILITAR. Arquivamento com fundamento na atipicidade da primeira conduta, e falta de "elemento indiciário" quanto à segunda conduta. Inexistência de qualquer ato investigativo da PJM. Autos arquivados em 2013 e retidos. Remessa determinada pela Corregedoria, em decorrência de correição ordinária em 2015. Não homologação do arquivamento. Designação de outro Membro do MPM para dar prosseguimento à investigação penal.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de homologar o arquivamento e decidiu pela designação de outro Membro do MPM para dar prosseguimento à investigação penal.

1.4. Processo: Procedimento Administrativo 0000016-82.2016.1000.
Origem: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO DE CIVIL À PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - PFDC/MPF. REFORMA DE MILITARES POR INCAPACIDADE DE SAÚDE MENTAL. Questionamentos diversos quanto aos procedimentos adotados pela Administração Militar. *Declínio de Atribuições* da Procuradoria Regional de República - 1ª Região à CCR/MPM. Matéria afeta ao Órgão de 1º grau (PJM/Brasília). Remessa dos autos à PJM Brasília, órgão com atribuições para conhecer do assunto.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu pela remessa dos autos à PJM Brasília, à Procuradoria que couber a distribuição, considerando tratar-se de matéria da atribuição de 1º Grau.

1.5. Processo: Procedimento Investigatório Criminal (Judicializado) 22-43.2016.7.01.0401.
Origem: 4ª Auditoria da 1ª CJM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO PELO JUÍZO DE ORIGEM. Atribuição do Membro do Ministério Público Militar que oficia junto à 4ª Auditoria da 1ª CJM. Pelo regular processamento do feito.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu dirimir o *conflito de atribuição* e deliberou pela restituição dos autos a origem, declarando que a atribuição do MP está afeta à 4ª PJM no Rio de Janeiro.

1.6. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000101-67.2015.1501. (MPM 4010/2015).
Origem: PJM Curitiba - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. BASE DA

ADMINISTRAÇÃO E APOIO DA 5ª DIVISÃO DE EXÉRCITO. Atividade extrajudicial da PJM em Curitiba/PR - 1º Ofício Geral. Controle Externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinado aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.7. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000261-11.2015.1105. (MPM 4027/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 1º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA). Atividade extrajudicial da 5ª PJM no Rio de Janeiro/RJ - 2º Ofício Especializado. Controle Externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinado aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.8. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000043-08.2015.1401. (MPM 4175/2015).
Origem: PJM Juiz de Fora - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 11º BATALHÃO DE INFANTARIA DE MONTANHA. Atividade extrajudicial da PJM de Juiz de Fora/MG - 2º Ofício Geral. Controle Externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente destinado aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.9. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000275- 04.2015.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA. Atividade Extrajudicial da 5ª PJM no Rio de Janeiro/RJ - 1º Ofício Especializado. Controle Externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional à legislação vigente, destinado aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000114- 12.2015.1501.
Origem: PJM Curitiba - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 5º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AUTOPROPULSADO. Atividade extrajudicial da PJM em Curitiba/PR - 1º Ofício Geral. Controle Externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional, à legislação vigente, destinado aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1 . 11 . Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000052-52.2015.1401.
Origem: PJM Juiz de Fora - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAS DA RESERVA E COLÉGIO MILITAR DE BELO HORIZONTE. Controle Externo da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional, à legislação vigente, destinado aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000055-72.2015.1701.
Origem: PJM Recife - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, EM JOÃO PESSOA/PB. Atividade extrajudicial da PJM em Recife/PE - 1º Ofício Geral. Controle Externa da Atividade de Polícia Judiciária Militar. Inspeção anual. Unidade prisional recém-inspecionada. Perda de objeto. Arquivamento homologado.
Decisão A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Procedimento Administrativo - PAVPM 0000079-60.2015.1701.
Origem: PJM Recife - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ORGANIZAÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO EM GARANHUNS/PE. Atividade extrajudicial da PJM em Recife/PE - 2º Ofício Geral. Controle externo de Atividade de Polícia Judiciária Militar. Adequação do estabelecimento prisional, à legislação vigente, destinado

aos presos disciplinares e de justiça. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Procedimento Administrativo 0000279-02.2015.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO. POSSE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE. Atuação da Polícia Judiciária Militar. Legalidade da prisão. Remessa do APF à Justiça Militar. Arquivamento na instância homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.15. Processo: Procedimento Administrativo 0000009-10.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO. DESERÇÃO. APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA. Legalidade da prisão. Remessa da IPD à Justiça Militar. Arquivamento na instância homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.16. Processo: Procedimento Administrativo 0000050-38.2016.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO. POSSE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE. Atuação da Polícia Judiciária Militar. Legalidade da prisão. Remessa do APF à Justiça Militar. Arquivamento na instância homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. 1.17. Processo: Procedimento Administrativo 0000015-10.2016.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. COMUNICAÇÃO DE PRISÃO. DESERÇÃO. APRESENTAÇÃO VOLUNTÁRIA. Legalidade da Prisão. Remessa da IPD à Justiça Militar. Arquivamento na instância homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Procedimento Administrativo 0000025-29.2016.1000.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PEÇAS EXTRAÍDAS DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO INSTAURADO NA PJM/RJ. ‘’Fatiamento da investigação’’. Análise de perícias contábeis e relatórios de auditoria. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.19. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000009-07.2013.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). CARTA MANUSCRITA ENVIADA AO MPM, COM PEDIDO DE ‘’ESCLARECIMENTO’’ SOBRE A MORTE DE SARGENTO DO EXÉRCITO, POR DISPARO DE ARMA DE FOGO, QUANDO ESTAVA DE SERVIÇO NO QUARTEL. Fato objeto do IPM Nº 51-95.2013.7.12.0012, ora arquivado na Auditoria da 12ª CJM (Manaus). Acidente com arma de fogo. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.20. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000224-78.2015.1105. (MPM 3799/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. SGT SERVINDO NO CENTRO DE MÍSSEIS E ARMAS SUBMARINAS DA MARINHA - RIO/RJ. Irresignação quanto à tabela da escala de serviços em audiência na OM, para conhecimento do programa informatizado da escala de serviços, foi humilhado, desrespeitado, por Oficial Superior. Sindicância instaurada. Reclamada falta de acesso ao relatório e solução da Sindicância. Alegações não confirmadas. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.21. Processo: Notícia de Fato (PI) 00004-83.2016.2101.
Origem: 1ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO APRESENTADA POR CABO DE FORÇA AÉREA BRASILEIRA. REPRESENTANTE ALEGA RESPONDER INDEVIDAMENTE A PROCESSO POR TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR. Suposta transferência de Unidade Militar como sanção por indisciplina. Ausência de atribuição do *Parquet* castrense para se imiscuir no mérito de ato punitivo. Administrativo. Competência da Justiça Federal. Inexistência de Repercussão Penal. Arquivamento na Instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.22. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000027-95.2013.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). DENÚNCIA ANÔNIMA AO MPF. FATOS SUPOSTAMENTE OCORRIDOS EM OM DO EXÉRCITO NA AMAZÔNIA - DEFICIÊNCIA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DILAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, E ‘’AMEAÇAS VERBAIS’’ DE SUPERIOR HIERÁRQUICO. *Declínio de atribuições* do MPF ao MPM. Apuração conduzida na PJM/Manaus. Improcedência dos fatos. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.23. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000232-71.2015.1106. (MPM 4048/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. COLECIONADOR DE ARMAS, ATIRADOR E CAÇADOR RELATA MOROSIDADE PARA QUE SEUS PLEITOS, JUNTO À 1ª RM, CHEGUEM À SOLUÇÃO. Prazo para atendimento de seus requerimentos estariam sendo desconsiderados. Buscou orientação se o MPM seria o órgão com atribuições para defesa de seus direitos. Matéria administrativa. Inexistência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.24. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000024-69.2015.1303.
Origem: PJM Santa Maria - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). EXÉRCITO BRASILEIRO. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR EX-MILITAR. SUPOSTA PERSEGUIÇÃO FUNCIONAL E POLÍTICA PRATICADA POR COMANDANTE DE UNIDADE MILITAR. Solicitação de asilo político em outro país. Reforma por invalidez. Representação vaga, imprecisa e repetitiva. Fatos já analisados pela PJM em Santa Maria/RS. Afirmações inverídicas. Inexistência de Repercussão Penal. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.25. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000041-88.2013.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO DE PRAÇA DA AERONÁUTICA AO MPF. EXCESSO DE SERVIÇO DE ESCALA EM DESTACAMENTO DA FORÇA AÉREA. *Declínio de atribuições* para o MPM. Matéria do Âmbito Administrativo do Comando, sem reflexo penal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.26. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000212-84.2015.1105. (MPM 3613/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. GENITORA DE SOLDADO, PEDINDO AJUDA, FACE AO FILHO, SOLDADO INDEFESO, PRESO NA AMAN - RESENDE/RJ. MILITAR DETIDO EM FLAGRANTE DELITO. Comunicações sobre prisão realizadas. APF conhecido pelo MPM, com reconhecimento de sua regularidade. Caso ajuizado. Perda de objeto. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

.

1.27. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000013-05.2015.1601. (MPM 4067/2015).
Origem: PJM Salvador - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO SUBSCRITA POR EX-MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. MILITAR AFASTADO PARA TRATAMENTO MÉDICO DECORRENTE DE LESÃO FÍSICA. Aptidão física atestada por regular Junta de Inspeção de Saúde. Licenciamento. Mero ato administrativo. Pedido de reforma judicial. Inexistência de Repercussão Penal. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.28. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000025-96.2013.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). DENÚNCIA ANÔNIMA. IRREGULARIDADES EM REFORMA DE ''PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS - PNR'S'' DA MARINHA EM MANAUS. Ausência de elementos mínimos para deflagrar a investigação do Ministério Público. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.29. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000005-09.2015.1601. (MPM 2396/2015).
Origem: PJM Salvador - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. CONSCRITO, EM AMARALINA/SALVADOR, TERIA SOFRIDO DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA QUANDO DA SUA APRESENTAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR. Diligências sem êxito na busca da autoria. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.30. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000009-59.2015.2101. (MPM 3699/2015).
Origem: PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR EX-MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. SUPOSTA LESÃO EM TREINAMENTO FÍSICO MILITAR. LICENCIAMENTO DE MILITAR POR INCAPACIDADE DEFINITIVA. ADMINISTRATIVO. Pedido de intervenção do MPM para providenciar junto ao Exército Brasileiro cópia de processo administrativo de reforma. Comparecimento do requerente à PJM/DF para retirada da cópia pretendida. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.31. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000073-72.2013.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Decisão: Retirado de Pauta, por Decisão do Relator.

1.32. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000046-86.2015.2102. (MPM 2678/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EX-ESPOSA DE OFICIAL GENERAL NA RESERVA, CONTRATADO COMO PTTC - SIP/1, IRRESIGNADA, ASSEVERA QUE O MILITAR NÃO VEM CUMPRINDO DECISÃO JUDICIAL EM PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA. Diligências realizadas. Contenda de índole administrativa dirimida. Ausência de crime militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.33. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000043-23.2015.1202.
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃ ENCAMINHADA POR EX-MILITAR DA AERONÁUTICA. SUPOSTA OMISSÃO DE REGISTRO DE ATIVIDADE EM CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. Promoção a graduação de soldado de primeira categoria. Previdenciário. INSS. Administrativo. Diligência. Afirmações inverídicas. Inexistência de Repercussão penal. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.34. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000064-55.2015.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 3º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). COMUNICAÇÃO DE COMANDANTE DE OM AO EXÉRCITO. APREENSÃO DE SUBSTÂNCIA VEGETAL EM ARMÁRIO DE MILITAR LICENCIADO, PRESO POR CRIME COMUM DE ENTORPECENTES. Exame Toxicológico negativo. Não caracterização de entorpecente proibido (Maconha). Improcedência dos Fatos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.35. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000060-60.2015.1106. (MPM 3271/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. 1º SGT REFORMADO DO EXÉRCITO. INCONFORMADO QUESTIONA ATO ADMINISTRATIVO NO QUAL OUTRO MILITAR FOI PROMOVIDO - DE SUBTENENTE EB À 2º TEN QAO. Acoima tal promoção como injusta, aleivosa e ilegal. Do inserto nos autos emergem esclarecimentos que refutam tais imprecações. Ausência da configuração de ilícito penal militar nos autos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.36 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000011-87.2010.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA VIA CORREIO ELETRÔNICO. SUPOSTOS MAUS-TRATOS PRATICADOS CONTRA SOLDADOS EM INSTRUÇÃO INDIVIDUAL BÁSICA. INDISPOSIÇÃO FÍSICA DE INSTRUENDOS DURANTE EXERCÍCIO DE MARCHA DE DOZE QUILÔMETROS. Requisição de abertura de Inquérito Policial Militar. Remessa à CCR/MPM sem incluir o Despacho conclusivo de arquivamento. Conversão da Deliberação em Diligência, restituindo-se os autos à origem para inserir o indispensável Despacho de Arquivamento na Instância. Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, deixou de homologar o arquivamento e decidiu converter em diligência, restituindo-se o feito à origem para inserir o imprescindível Despacho de arquivamento.

1.37. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000113-43.2015.1701.
Origem: PJM Recife - 1º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO DE SARGENTO REFORMADO DO EXÉRCITO. RECLAMAÇÃO QUANTO AO CÁLCULO DOS PROVENTOS DE INATIVIDADE. Matéria de direito administrativo (remuneração de servidor inativo). Ausência de Reflexo Penal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.38. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000064-19.2015.1701. (MPM 4073/2015).
Origem: PJM Salvador - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. FATOS SUSPEITOS DE IRREGULARIDADES EM CONCURSO PROMOVIDO PELA ESFCEX, TAIS COMO, FAVORECIMENTO A CANDIDATOS, DISCRIMAÇÃO E ÓBICE A CANDIDATO ISENTO DE PAGAR TAXA DE INSCRIÇÃO. Matéria administrativa. Arquivamento, ante a não configuração nos autos, de ilícito penal militar. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.39. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000021-62.2015.2001. (MPM 3941/2015).
Origem: PJM Fortaleza - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. EXÉRCITO BRASILEIRO. PROCEDIMENTO INSTAURADO COM BASE EM DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELA PJM/DF. CÓPIA DE AUDITORIA INTERNA NÃO PROGRAMADA. SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DE HOSPITAL GERAL. Suposto favorecimento a empresas particulares em conluio com militares. Investigação que extrapolou o linde previsto na Resolução nº 13, de 02 de outubro de 2006, do CNMP. Instauração de IPM requisitada pelo MPM para apurar os fatos. Arquivamento na Instância. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.40. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000227- 25.2015.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO. SUPOSTO PAGAMENTO INDEVIDO DE PENSÃO. Improcedência dos fatos. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.41. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000014-83.2016.1000.
Origem: Auditoria da 4ª CJM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: ENCAMINHAMENTO DE IPM PELO JUIZAUDITOR DA 4ª CJM. DISCORDÂNCIA DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO MPM. Recebimento, pelo Juízo de origem, da denúncia de maus-tratos praticados por militares em prova de instrução de Soldados do Efetivo Variável contra um dos instruendos. Vários depoimentos confirmaram os fatos relatados pelo denunciante. Não homologação do arquivamento e designação de outro membro do MPM para prosseguir no feito.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu pela designação de outro Membro do MPM para aditar a denúncia e incluir os fatos cujo arquivamento requerido foi recusado pelo Juiz-Auditor.

1.42. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000031-48.2015.2101. (MPM 4000/2015).
Origem: 1ª PJM Brasília - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO SUBSCRITA POR CIVIL. ALUGUEL DE PEDALINHOS ÀS MARGENS DO LAGO PARANOÁ POR CIVIS. EMBARCAÇÃO MIÚDA SEM PROPULSÃO. TRÁFEGO AQUAVIÁRIO. Iminente risco de morte. Desconhecimento das normas técnicas. Desnecessidade de controle de registro da atividade perante a Capitania Fluvial. Operação sob responsabilidade do governo do Distrito Federal. Inexistência de Repercussão Penal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.43. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000054-60.2012.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO DE SOLDADO DO EXÉRCITO. FALTA DE PAGAMETO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE E EXCESSO DE TRABALHO NA ESCALA DE SERVIÇO. Matéria do âmbito administrativo sem repercussão penal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.44. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000187-75.2014.1105. (MPM 3466/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relator: José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. RELATO DE IRREGULARIDADES NA BASE AÉREA DO GALEÃO. Após diligente investigação, não se constatou indícios de crime militar. Arquivamento determinado na origem.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.45. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000150-15.2015.1106. (MPM 3750/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MARINHA DO BRASIL. REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA VIA CORREIO ELETRÔNICO. SUPOSTA RECUSA OU DEMORA EXCESSIVA NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO A DEPENDENTE DE CABO REFORMADO. Diligências. Questão solucionada administrativamente pela direção do Nosocômio. Inexistência de repercussão penal. Arquivamento na Instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.46. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000191-43.2015.1106. (MPM 3868/2015).
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA VIA CORREIO ELETRÔ-NICO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DO MPM. EXÉRCITO BRASILEIRO. Pedido de providência quanto ao serviço de fiscalização de trânsito em vila militar. Transtornos ao fluxo de trânsito. Reposicionamento. Lei Complementar nº 97-99. Artigo 24, inciso V, do Código Nacional de Trânsito. Proteção do Patrimônio sob Administração Militar. Ordem fiscalizatória emanada por Oficial-General. *Declínio de Atribuição* ao Chefe do *Parquet* Castrense. Homologado o *declínio de atribuição.*
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o *declínio de atribuição* em favor do Procurador-Geral da Justiça Militar.

1.47. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000011-33.2012.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REQUISIÇÃO MINISTERIAL PARA INSTAURAÇÃO DE TRÊS INQUÉRITOS POLICIAIS MILITARES. IRREGULARIDADES NO 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA. Exaurida a atividade ministerial na origem, é imprescindível a expressa determinação de arquivamento, em atenção ao princípio da publicidade, descrito no Enunciado nº 3 - CCR/MPM. Restituição dos autos à origem para a expressa determinação de arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de homologar o arquivamento e decidiu converter em diligência, restituindo-se o feito à origem para inserir o imprescindível Despacho de arquivamento.

1.48. Processo: Notícia de Fato (PI) 05/2009.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). EXÉRCITO BRASILEIRO. PROCEDIMENTO AUTUADO COM BASE EM CÓPIA DE DOCUMENTOS EXTRAÍDOS DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR.
SUPOSTOS MAUS-TRATOS. Constrangimento ilegal. Coação física e psicológica. Requisição de abertura de Inquérito Policial Militar.
Remessa à CCR/MPM sem incluir Despacho conclusivo de arquivamento. Conversão da Deliberação em Diligência, restituindo-se os autos à origem para inserir o indispensável Despacho de Arquivamento na Instância.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, deixou de homologar o arquivamento e decidiu converter em diligência, restituindo-se o feito à origem para inserir o imprescindível Despacho de arquivamento.

1.49. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000022-92.2015.2201. (MPM 2605/2015).
Origem: PJM Manaus - 4º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. MARINHA DO BRASIL. REPRESENTAÇÃO DE MILITAR CONTRA COMANDANTE DE BATALHÃO DE FUZILEIROS NAVAIS. SUPOSTA EXIGÊNCIA DE QUE AUXILIARES E TÉCNICOS EXERÇAM ATIVIDADE DE ENFERMAGEM EM NÍ-VEL DE FORMAÇÃO SUPERIOR. Exigência que contraria o art. 6º da Lei nº 7.498/86.
Arquivamento e *declínio* ao PGJM considerando ordem emanada de Oficial-General. Arquivamento e *declínio* homologados.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento e o *declínio de atribuição* ao Procurador-Geral de Justiça Militar.

1.50. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000014-80.2012.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas .
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. IRREGULARIDADES NA CAPITANIA DOS PORTOS EM TABATINGA/AM ENVOLVENDO VICE-ALMIRANTE.
Fato objeto de Ação Penal Militar.
Perda de Objeto. Arquivamento na origem.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.51. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000162-12.2015.1105. (MPM 4038/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR CIVIL CONTRA MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO. SUPOSTOS CRIMES DE INJÚRIA E AMEAÇA EM CONTEXTO DE RELACIONAMENTO EXTRACONJUGAL.
Registro das ameaças e da conduta desonrosa em Boletim de Ocorrência. Procedimento administrativo instaurado para apurar os fatos.
Militar em licença para tratamento de saúde. Conduta que não caracteriza crime de natureza militar. Malferimento do decoro militar. Transgressão Disciplinar. Delito de Natureza comum. Arquivamento na Instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.52. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000046-70.2015.1202. (MPM 4115/2015)
Origem: 2ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. AERONÁUTICA. REPRESENTAÇÃO APRESENTADA POR EXCÔNJUGE EM FACE DE OFICIAL. ÓRGÃO DA AERONÁUTICA PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS DE NATUREZA PESSOAL DA FILHA COMUM. Direito civil. Suposta retenção indevida dos documentos. Matéria não penal, estranha às atribuições do MPM. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.53. Processo: Notícia de Fato (PI) 00000031-23.2012.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. José Garcia de Freitas Júnior.
Decisão: O Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz pediu vista dos autos.

1.54. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000040-92.2015.2101. (MPM 3899/2015).
Origem: 1ª PJM Brasília - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). EXÉRCITO BRASILEIRO. REPRESENTAÇÃO PROMOVIDA POR CIVIL. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS. SUPOSTO ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR OCORRIDO NO INTERIOR DE UNIDADE MILITAR. Delito praticado em concurso de pessoas. Fato investigado em sede de Inquérito Policial Militar. Alegações inverossímeis. IPM arquivado por ausência de provas. Arquivamento na Instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.55. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000039-35.2015.2201.
Origem: PJM Manaus - 4º Ofício Geral.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). DENÚNCIA REMETIDA AO MP DO ESTADO DO AMAZONAS. SUPOSTO USO IRREGULAR DE VIATURA DA MARINHA POR SARGENTO.
Declínio de Atribuição do MP/AM ao MPM.
Inconsistência da Notícia. Falta de elementos indiciários mínimos para deflagrar a Investigação Criminal. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.56. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000043-60.2015.2101. (MPM 3836/2015).
Origem: PJM Campo Grande - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). EXÉRCITO BRASILEIRO. DESERÇÃO. SUPOSTO DELITO DE FAVORECIMENTO A DESERTOR PRATICADO POR EMPRESA PARTICULAR.
Requerimento de instauração de Inquérito Policial Militar.

Desnecessidade de prosseguir a investigação direta na Procuradoria de Justiça Militar. Arquivamento na Instância. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.57. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000006-14.2011.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO DE CIVIL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE (PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO).
Agressão praticada por militares do Exército contra civil. *Declínio de atribuições* do MPE/AC ao MPM. Fatos objeto de IPM e Ação Penal na Justiça Militar (Proc. 42-07.2011.7.12.0012 - Auditoria da 12ª CJM). Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.58. Processo: Notícia de Fato 0000069-65.2015.1701. (MPM 3236/2015).
Origem: PJM Recife - 3º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO. REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA POR CIVIL VIA CORREIO ELETRÔNICO. REQUERIMENTO DE INVESTIGAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVERAM O ÓBITO DA GENITORA DA REPRESENTANTE. Suposto homicídio com emprego de tecnologia de ponta, técnicas militares e/ou rituais religiosos. Disputa patrimonial. Ausência de certidão de óbito a respaldar as afirmações. Diligências do MPM. *Notícia-crime* vaga e desacompanhada de elementos mínimos. Improcedência. Arquivamento na Instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.59. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000017-57.2011.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). AERONÁUTICA. CENTRO INTEGRADO DE CONTROLE AÉREO. SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE MAUS-TRATOS CONTRA SOLDADO. REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. Remessa à CCR/MPM sem incluir o Despacho conclusivo de arquivamento. Conversão da Deliberação em Diligência, restituindo-se os autos à Origem para inserir o indispensável Despacho de Arquivamento.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, deixou de homologar o arquivamento e decidiu converter em diligência, restituindo-se o feito à origem para inserir o imprescindível Despacho de arquivamento.

1.60. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000242-66.2015.1106.
Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). CÓPIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ENCAMINHADO PELO MPF. EXÉRCITO BRASILEIRO. BATALHÃO LOGÍSTICO. SUPOSTO ABUSO DE AUTORIDADE PRATICADO POR COMANDANTE DE ORGANIZAÇÃO MILITAR. Graduado impelido a comparecer em OM após regular dispensa por atestado médico. Diligências. Especificidade da carreira militar. Não contrariedade a prescrição médica. Administrativo. Inexistência de Repercussão Penal. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.61. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000005-90.2010.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). CÓPIA DE AUTOS DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM ORGANIZAÇÃO MILITAR DE FRONTEIRA DO EXÉRCITO BRASILEIRO. Desvio de gêneros alimentícios. Fatos apurados em Inquérito Policial Militar. Desnecessidade de investigação direta pela Procuradoria de Justiça Militar. Arquivamento na Instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.62. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000002-59.2010.1301.
Origem: PJM Porto Alegre - 1º Ofício Geral.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. INSTRUÇÃO PROVISÓRIA DE DESERÇÃO. PRÁTICA DO CRIME DE DESERÇÃO. Apresentação voluntária. Prisão. Judicialização. Procedimento que atendeu aos lindes legais. Arquivamento na Instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.63. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000274-53.2015.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva .
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SAC/MPM. SUPOSTO ERRO EM CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO FEITO PELA MARINHA DO BRASIL. Representação com conteúdo idêntico ao contido em Procedimento que tramita na 6ª PJM/RJ. Notícia em fase de investigação. Prevenção. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.64. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000254-63.2015.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA POR PRAÇA DA MARINHA DO BRASIL. PEDIDO DE LICENCIAMENTO DO SERVIÇO ATIVO DA MARINHA.
Desatendimento do requisito temporal para a

concessão do Ato. Licenciamento excepcional por motivo de relevante valor social. Administrativo. Inexistência de Repercussão Penal. Arquivamento na Instância. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.65. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000015-58.2011.2201.
Origem: PJM Manaus/AM.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). E-MAIL ANÔNIMO CONTENDO RELATOS DE ACÚMULO DE CARGO DE OFICIAL DA FORÇA AÉREA COM OUTRAS ATIVIDADES REMUNERADAS DEFESAS EM LEI. Arquivamento já deliberado por esta CCR/MPM. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.66. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000176- 05.2015.1105.
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). *DELATIO CRIMINIS*. ANÔNIMA. UNIDADE MÉDICA DA MARINHA DO BRASIL. MILITARES QUE ESTARIAM SENDO COMPELIDOS A CUMPRIR SERVIÇO SEM ALIMENTAÇÃO. Diligências. Afirmações descabidas. Restrições orçamentárias e financeiras impostas a todos os Órgãos Públicos. Regime de Trabalho Parcial. Redução que atende aos parâmetros legais. Inexistência de Repercussão Penal. Arquivamento na Instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

1.67. Processo: Procedimento Investigatório Criminal 0000136-25.2015.1105. (MPM 3949/2015).
Origem: 5ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especializado.
Relatora: Dra. Arilma Cunha da Silva.
Ementa: NOTÍCIA DE FATO (PI). PROCEDIMENTO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTO FURTO DE MUNIÇÕES E DE PLACAS E LETRAS DE BRONZE E DE CANHÃO EM QUADRA RESERVADA À MARINHA DO BRASIL. CEMITÉRIO DO MARUÍ - NITERÓI/RJ. Adaptação e conservação sob encargo da ''Diretoria de Armamento do Ministério da Marinha''. Crime militar caracterizado. Tempo e autoria do delito desconhecidos. Quadra sem monitoramento e aberta ao público. Impossibilidade de Instauração de Procedimento inquisitivo. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.
Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto da Relatora, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 17h. Para constar, eu, Renata Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ
SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR
Coordenador da CCR/MPM

RENATA RABELLO PEIXOTO CRUZ
Secretária

Diário Oficial da União - Nº 83 - Seção 3 - pág. 143

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 14/2016-MPM. Contratante:Ministério Público Militar. Processo nº: 08160.022616/2015-03. Contratada: Rondomapi - Seleção e Agenciamento de Mão de Obra Ltda.-EPP. CNPJ: 12.336.105/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 8, de 31/3/2016-MPM. Elemento de Despesa: 33.90.37. Nota de Empenho: nº 2016NE000743, de 22/4/2016. Valor mensal: R$ 2.530,65. Valor global anual: R$ 30.367,80. Vigência: 25/4/2016 a 24/4/2017. Data de assinatura: 25/4/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Jefferson Cândido Sobral, pela contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2015-MPM. Processo nº: 08160.006612/2016-51. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Hener Engenharia e Obras Civis Ltda.-EPP. CNPJ: 88.151.220/0001-67. Objeto: Alteração do contrato de prestação de serviços de engenharia, compreendendo melhorias e adaptações para a sede da Procuradoria de Justiça Militar em Santa Maria/RS. Valor total: R$ 325.985,94. Data de assinatura: 18/4/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Hener de Souza Nunes Júnior, pela contratada.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2013-MPM. Processo nº: 08160.006184/2016-66. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Unify - Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 67.071.001/0003-60. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços de manutenção, assistência técnica e suporte técnico à plataforma de equipamentos da marca Enterasys Networks, pertencentes ao Ministério Público Militar, Brasília/DF. Vigência: 2/5/2016 a 1°/5/2017. Data de assinatura: 29/4/2016. Assinam: Francisco Lopes Neto, Diretor-Geral, pelo MPM e Alessandro Carrer Gondim, pela contratada.

Diário Oficial da União - Nº 83 - Seção 3 - pág. 140

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 388/2015

Espécie: Termo de Credenciamento nº 388/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e CLÍNICA GAPSKI MOREIRA S/S LTDA Objeto: prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.25.000.003744/2015-46 Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2015NE000139, de 21/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2015NE000389, de 26/02/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/ MPM: n.º 2015NE000034, de 06/01/2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2015NE000229, de 05/03/2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2015NE000597, de 13/03/2015. Vigência: 20/04/2016 a 19/04/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado OSNI MOREIRA FILHO **EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 389/2015**

Espécie: Termo de Credenciamento nº 389/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e CENTRO DE DIAGNÓSTICO INFANTIL POR IMAGEM CURITIBA S/S LTDA. Objeto: prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.25.000.003340/2015-52 Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2015NE000139, de 21/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2015NE000389, de 26/02/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2015NE000034, de 06/01/2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/ MPDFT: n.º 2015NE000229, de 05/03/2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2015NE000597, de 13/03/2015. Vigência: 20/04/2016 a 19/04/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado CRISTIANE GREIN BASSO SPADONI

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 395/2015

Espécie: Termo de Credenciamento nº 395/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e ALEXANDRE KAZUO MISAWA. Objeto: prestação de serviços médicos - Oftalmologia. Processo: 1.34.001.007625/2015-43. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2015NE000135, de 22.01.2015. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/ MPT: n.º 2015NE000010, de 13.01.2015, Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2015NE000033, de 06/01/2015. Vigência: 27/04/2016 a 26/04/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA, pelo Credenciado ALEXANDRE KAZUO MISAWA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 400/2015

Espécie: Termo de Credenciamento nº 400/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a POLI CARE LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Internação Domiciliar. Processo: 1.00.000.015125/2015-73. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2016NE000057, de 19/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2016NE000092, de 15/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2016NE000034, de 04/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2016NE000017, de 07/01/2016, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2016NE000310, de 18/02/2016. Vigência: 29/04/2016 a 28/04/2021. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado FÁTIMA DE LOURDES TEODORO PÁDUA ORTALE.

Diário Oficial da União - Nº 83 - Seção 3 - pág. 146

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
AUDITORIA DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA MILITAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Suely Pereira Ferreira, MM Juíza-Auditora da Auditoria da 6ª CJM, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente Edital, com prazo de 5 (cinco) dias, nos termos dos Arts. 287, letra "a", c/c 277, inciso V, letra 'a', tudo do CPPM, virem ou dele conhecimento tiverem, uma vez que atualmente tudo leva a crer que o acusado se oculta e opõe obstáculo para não ser citado, que foi denunciado perante este Juízo, nos autos do Processo nº 0000058-10.2012.7.06.0006, o Sr. Girleno Manoel de Melo, brasileiro, filho de Rita Aparecida de Melo, nascido em 17/05/1976, natural de Juazeiro/BA (ou de Petrolina/PE), com último endereço na Rua Dois, n.º 16, Penha - Juazeiro/BA, como incurso nas sanções penais do artigo 251 do Código Penal Militar. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA e CHAMA o denunciado a comparecer neste Juízo, sito à Av. Luiz Viana Filho, nº 1.600, SMUS, Paralela, Salvador/BA, no dia 13/06/2016, às 14:00min, a fim de participar da oitiva de uma testemunha do MPM, referente aos termos da denúncia oferecida pelo MPM que se segue: "No dia 31 de março de 2001 faleceu a pensionista da Marinha Sra. Rita Aparecida de Melo, conforme Declaração de óbito de fls. 07, informação do Hospital Irmã Dulce fls. 262, e Registro de Sepultamento fls. 311. Em face da ausência de comunicação do óbito à SIP, a Administração Militar continuou a depositar os valores referentes à pensão na conta corrente n.º 40027- 0, agência n.º 3045-7, do Bradesco, no período de Abril/2001 a Out/2011, o valor de R$ 152.925,17 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais, e dezessete centavos), cuja atualização em Julho/2012, chegou-se ao quantum de R$ 346.446,73 (Trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) (Laudo de Avaliação fls. 172/173). Desse modo, no período citado, o ora denunciado continuou a movimentar a conta da ex-pensionista falecida, sua genitora, sacando os valores indevidamente depositados pela administração militar, conforme extrai-se dos 03 volumes do Apenso, onde consta a quebra de sigilo bancário, sendo observado diversos saques, cheques sem fundos devolvidos, descontados, inclusive em período bem superior à data do falecimento, com a sua assinatura aposta no verso de diversas cártulas. (...) Os elementos de prova produzidos nos autos do Inquérito Policial Militar anexo demonstram que o ora denunciado induziu em erro a administração militar ao deixar de comunicar o óbito da sua genitora, obtendo vantagem ilícita ao sacar os valores depositados na conta corrente da ex-pensionista, caracterizando esta conduta o crime de estelionato previsto no artigo 251 do Código Penal Militar. Em razão do exposto, denuncio o civil Girleno Manoel de Melo como incurso nas sanções previstas no art. 251 do Código Penal Militar, requerendo a V. Ex.ª que, recebida a presente denúncia, seja o denunciado citado para se ver processado e julgado por este Juízo Castrense, até final condenação". E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça. Este Edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Eu, Tiago Andrade Santos, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Milton Sérgio Trindade de Souza, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo. Ass: Dra. Suely Pereira Ferreira, Juíza-Auditora.

Em 28 de abril de 201
SUELY PEREIRA FERREIRA